



ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E VIDA(CEV)

<http://www.criancaevda.org>

R. Miguel Bombarda Nº 57, 4050-380 Porto

Fax: 222088407; Telef: 222084936/222004074

Mail: ass.criancaevda@gmail.com

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em conformidade com o art. 26.º dos Estatutos DA Associação Criança e Vida , convoco os Sócios para uma **Assembleia Geral Extraordinária** da Associação Criança e Vida no dia 20 de janeiro, pelas **18h**, em local a indicar, com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO ÚNICO: apreciação, análise e decisões sobre o conteúdo das seguintes cartas:

- 1) Enviada pela Direção aos órgãos sociais a 11 de dezembro de 2020;**
- 2) Enviada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral a todos os Associados a 17-12-2020;**
- 3) Correio eletrónico enviado pela Direção aos órgãos sociais a 01-01-2021.**

Solicitamos que, atendendo à legislação em vigor nesta data, determinada pela situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença Covid 19, nos informem até ao próximo dia **14 de janeiro**, se pretendem estar presentes, por forma a diligenciarmos instalações que permitam cumprir o distanciamento social obrigatório.

Se à hora marcada não estiver presente mais de metade dos associados com direito a voto, esta Assembleia Geral reunirá às **18h30m**, em segunda convocatória, com qualquer número de associados presentes, no mesmo local e com a mesma ordem de trabalhos conforme o fixado nos Estatutos.

Informa-se ainda que é obrigatório o uso de máscara ou viseira, sendo vedada a entrada a qualquer pessoa sem este equipamento de protecção individual;

Serão observadas as regras de ocupação, permanência e distanciamento físico que estiverem em vigor à data da Assembleia, as quais poderão ser diferentes das atuais;

Os documentos a serem discutidos encontram-se disponíveis na sede da Associação Criança e Vida e no sítio institucional www.criancaevda.net

Porto, 04 de janeiro de 2021

O presidente da Mesa da Assembleia Geral

Vila Nova de Gaia, 17 de Dezembro de 2020

Exmos. Associados da Associação Criança e Vida

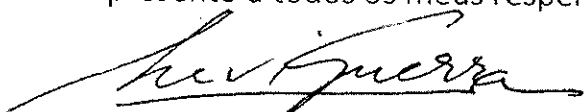
Junto cópia da carta da Direção do CEV que recebi ontem, datada de 2 de Dezembro do corrente mês de Dezembro, mas com o selo dos CTT do dia 15 (2020-12-15 17:52:55).

Na carta, a Direção formula o pedido de demissão global dos seus membros. É para o conhecimento de todos Vossas Excelência que delibero enviá-la.

A Associação Criança e Vida vê a sua existência ameaçada. Cabe-nos a todos tentar analisar este delicado e urgente assunto em Assembleia Geral que oportunamente convocarei.

Alerto que temos todos a responsabilidade da solução da dificuldade que a Associação enfrenta e, por isso, não é de menos afirmar que é um dever imperioso a participação de todos nessa Assembleia Geral que ocorrerá, ainda, no próximo mês de Janeiro, sendo importante que seja presencial, em local suficientemente espaçoso para as regras do Covid19 serem respeitadas como será anunciado na Convocatória.

Apresento a todos os meus respeitosos cumprimentos.



Levi Eugénio Ribeiro Guerra

Presidente da Assembleia Geral

Porto, 02 dezembro 2020

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Geral da Associação Criança e Vida,

Professor Doutor Levi Guerra

A Direção da CEV, constituída por Teresa Tomé Ribeiro (Presidente), Ana Paula Cantante (Vice-Presidente) e Joana Rodrigues (Secretária), completou em dezembro de 2019 o seu mandato de quatro anos.

Quando assumiu funções a Direção declarou expressamente, em Assembleia Geral, que não iria recandidatar-se a novo mandato, propósito que desde sempre tem vindo a reiterar e, no presente, de novo expressa.

O compromisso que assumiu para com os sócios e funcionários da Associação, foi desenvolvido nestes quatro anos de forma sistemática e integrada.

Após o fim do mandato, face à não apresentação de qualquer lista ou candidatura para os Órgãos da Associação, a atual Direção manteve-se em exercício de funções de mera gestão, o que ocorre até ao presente.

No entanto, a situação atual é insustentável, como se tem vindo a referir, quer por motivos pessoais, quer por motivos profissionais, quer, ainda, por imperativos familiares.

Aliás, nem se compreende a manutenção do atual exercício de funções, face às divergências que se têm vindo a patentear entre a Direção e outros Órgãos da Associação, divergências essas que se encontram espelhadas nas últimas Assembleias Gerais.

Assim e na sequência de anteriores solicitações, julga-se ser indispensável esta Direção dirigir-se a V. Exa., na qualidade de Presidente da Assembleia da CEV, para reafirmar, formalmente, a absoluta impossibilidade de continuar a manter (assumir e ou garantir) funções de Direção e/ou gestão, pelas razões já antes referidas.

Face ao exposto, importa sensibilizar os Senhores Associados para a necessidade imperiosa de se proceder, com caráter de urgência à nomeação dos novos Órgãos Sociais (e em particular da Direção), no sentido de se recolherem candidaturas, com posterior nomeação em sede própria (agendando-se a correspondente Assembleia Geral).

Caso não ocorra nomeação de nova Direção, no limite até ao dia 31.01.2021, não restará alternativa a esta Direção que não seja cessar funções e recorrer à via judicial para nomeação de Órgãos Sociais (em particular de um Gestor Judicial).

Com melhores cumprimentos,

A Direção,

Teresa Tomé Ribeiro

Joana Rodrigues

Ana Paula Cantante

Assinado por: **TERESA CRISTINA TATO MARINHO
DE TOMÉ RIBEIRO MALHEIRO SARMENTO**
Num. de Identificação: B1037067184
Data: 2020.12.11 11:57:09+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
* * * *

Luisa Magalhães

De: Teresa Ribeiro [teresatome.ribeiro10@gmail.com]
Enviado: 1 de janeiro de 2021 17:29
Para: Joana Nestor AMPR; JoanaNestor .; Ana Paula Cantante; 'Luisa Magalhães; <leviguerra1@hotmail.com>; Duarte Cameira; António de Vasconcelos Miranda de Sousa Leite; Paulo Faceira Lages; António Vilela Bouça
Assunto: Fwd: contacto do advogado de Teresa Resende
Anexos: Plano de ação de 2021.pdf

Caros Membros dos Órgãos da CEV

Vínhamos informar que face à comunicação enviada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral do CEV aos associados, a Dra Teresa Resende incumbiu o seu advogado de informar a direção do CEV que iria diligenciar pela execução da sentença proferida pelo Tribunal.

Assim sendo, a direção vem reforçar, uma vez mais, a urgência de se eleger novos Órgãos Sociais, dada a impossibilidade da Direção, atualmente em exercício, se manter em funções a partir do dia 31.01.2021.

Aproveitamos o momento para enviar novamente a proposta de ação para o ano de 2021 apresentada na última assembleia geral.

Estamos no fim do um ano muito atípico cheio de novos desafios e novas experiências, nem todas positivas mas todas úteis se bem geridas (esta é a parte mais difícil).

A Direção deseja a todos um ótimo Ano Novo e que o Menino Jesus nos encha de alegria e de vontade de sermos presença positiva à nossa volta.

com amizade

teresa tome ribeiro

Joana Nestor Rodrigues

Ana Paula Cantante

Plano de ação de 2020 - 2021

Situação atual da Associação fundamentada em 4 pontos:

- a) a sustentabilidade da valência Creche (verifica-se um défice mensal mesmo com todas as vagas preenchidas);
- b) a inspeção da Segurança Social em curso, originada por denúncia, face a potenciais irregularidades efetuadas pela anterior direção com a notificação duma multa no valor de 97mil euros;
- c) a necessidade de fazer obras no valor de 280mil euros orçamentados para que lhe seja permitido obter licenças funcionamento no ano 2021/2022;
- d) a ação interposta pela Sr.ª Teresa Resende a qual requer o pagamento do CEV da suposta dívida de 189mil euros por acórdão de tribunal
- e) o resultado negativo do concurso ao projeto PARES

A Direção da Associação Criança e Vida tendo em conta as condições atuais da Associação acima apresentadas propõem:

- A não abertura da creche no ano letivo 2021/2022
- A abdicação da proposta para as obras nas instalações
- O encerramento definitivo em agosto de 2021 da CEV como IPSS com acordo com a SS para respostas sociais
- Manter a CEV com a área de projetos sociais relacionados com as necessidades identificadas nas freguesias em que esta inserida
- Venda dos imóveis necessários para responder aos encargos colocados a CEV: indemnizações e processos de despedimento coletivo, pagamento a Teresa Resende e saldar o valor existente do empréstimo bancário feito pela anterior direção.

A Direção clarifica a não intenção de se recandidatar para novo mandato e apresenta como razões para requerer a tribunal a nomeação de gestor:

1. Ter afirmado, desde a sua tomada de posse em janeiro de 2016, que só iria cumprir um mandato
2. Estar desde janeiro de 2020 em funções de gestão por não ter sido apresentada proposta eleitoral por parte dos sócios
3. Tal como previsto os 3 elementos pertencentes à direção desde o início do ano letivo 2020 2021 estarem em sobrecarga de trabalho profissional
4. A presidente da direção é arguida num processo pessoal colocado pela segurança social estando com termo de residência, a partir duma denuncia de um utente da CEV que alega que a direção esta a alienar o património do CEV para beneficio próprio inclusive a venda a um familiar próximo. Perante esta situação reconhece a presidente não ter condições para continuar na gestão.

14 outubro 2020